

REQUERIMENTO

(Da Comissão de Seguridade Social e Família)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Fazenda, no sentido de requisitar providências para avaliar e propor alterações na legislação vigente quanto à isenção de impostos federais que incidem sobre as etapas do processo de reciclagem de embalagens vazias de agrotóxicos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministério da Fazenda indicação, em decorrência dos trabalhos realizados na audiência pública da Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados, realizada nesta data, para avaliação e alterações na legislação vigente quanto à isenção de impostos federais que incidem sobre as etapas do processo de reciclagem de embalagens vazias de agrotóxicos.

Segundo informações prestadas pelas entidades e pessoas presentes na audiência, os custos que recaem sobre o programa de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos poderiam ser reduzidos significativamente com a desoneração fiscal, incrementando ainda mais a competitividade do setor agrícola, beneficiando produtores rurais, comércio de insumos agrícolas e indústrias fabricantes, responsáveis pelo destino final das embalagens vazias de agrotóxicos, nos termos da Lei nº 7.802/89 e Lei nº 9.974/00.

Atenciosamente,

Sala da Comissão, em 09 de maio de 2006.

Deputado Dr. Francisco Gonçalves